



Portaria n.º 002 , de 03 de janeiro de 2011.

CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: Requisitos de Avaliação da Conformidade para os Serviços de Reparo, Reforma, Instalação e Desinstalação de Tanque de Carga Rodoviário Destinado ao Transporte de Produtos Perigosos.

ORIGEM: Inmetro / MDIC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sitio *www.inmetro.gov.br*, as propostas de texto da Portaria Definitiva e a dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para os Serviços de Reparo, Reforma, Instalação e Desinstalação de Tanque de Carga Rodoviário Destinado ao Transporte de Produtos Perigosos.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas aos textos propostos.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões sobre os textos supramencionados deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Diretoria da Qualidade - Dqual
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac
Rua da Estrela, 67
CEP 20251-900 - Rio Comprido - RJ, ou
- E-mail: dipac.consultapublica@inmetro.gov.br

Art. 4º Declarar que, findo o prazo fixado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



PROPOSTA DE TEXTO DE PORTARIA DEFINITIVA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando o Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 4º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, no qual o Inmetro, ou entidade por ele acreditada, deve atestar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários ao transporte de produtos perigosos nos termos dos seus regulamentos técnicos;

Considerando o disposto no Capítulo IV do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprovado pelo Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, cujos artigos tratam dos deveres, obrigações e responsabilidades dos fabricantes, dos importadores, dos contratantes, dos expedidores, dos destinatários e dos transportadores que operam no segmento de produtos perigosos;

Considerando os inúmeros acidentes ocorridos nos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários, destinados ao transporte de produtos perigosos, devido a não aplicação ou aplicação incorreta dos processos operacionais para a realização dos mesmos;

Considerando a necessidade de regulamentar os serviços supramencionados para o acesso, de forma segura, das pessoas que os realizam;

Considerando que os tanques de carga rodoviários, que transportam produtos perigosos, só podem trafegar após a comprovação de atendimento aos requisitos e condições de segurança, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para os Serviços de Reparo, Reforma, Instalação e Desinstalação de Tanque de Carga Rodoviário Destinado ao Transporte de Produtos Perigosos, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Rua da Estrela, 67 - 2º andar - Rio Comprido
20251-900 Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração dos Requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º xxx, de xx de xxxxxx de xxxx, publicada no Diário Oficial da União, de xx de xxx de xxxxxxxx, seção xx, página xx.

Art. 3º Determinar que, no prazo de até 12 (doze) meses após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, os serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários, destinados ao transporte de produtos perigosos, deverão ser realizados por empresas registradas no Inmetro, as quais observarão os critérios dos Requisitos ora aprovados.

Art. 4º Explicitar que as infrações aos dispositivos desta Portaria sujeitarão o infrator às penalidades previstas na Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Parágrafo Único A fiscalização, a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação, observará o prazo fixado no artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O SERVIÇO DE REPARO, REFORMA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TANQUE DE CARGA RODOVIÁRIO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para o serviço de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, com foco na segurança e na saúde, atendendo aos critérios das normas regulamentadoras e normas técnicas relacionadas nestes Requisitos de Avaliação da Conformidade, visando propiciar de forma segura a execução desses serviços.

Aplica-se aos representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro, às empresas que transportam produtos perigosos, e às empresas que realizam serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, objeto dos Regulamentos Técnicos da Qualidade aprovados pela Portaria do Inmetro n.º 091/09.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei n.º 8.078/90

Lei n.º 9.933/99

Norma Regulamentadora 05

Norma Regulamentadora 06

Norma Regulamentadora 07

Norma Regulamentadora 09

Norma Regulamentadora 10

Norma Regulamentadora 12

Norma Regulamentadora 13

Norma Regulamentadora 15

Norma Regulamentadora 16

Norma Regulamentadora 17

Norma Regulamentadora 26

Norma Regulamentadora 33

ABNT NBR 11003

ABNT NBR 10443

Portaria Inmetro n.º 179/09

Portaria Inmetro n.º 91/09

Portaria Inmetro n.º 059/93

- Institui o Código de Defesa do Consumidor.

- Dispõe sobre as competências do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

- Equipamento de Proteção Individual - EPI.

- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

- Programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA.

- Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

- Máquinas e Equipamentos.

- Caldeiras e Vasos de Pressão.

- Atividades e Operações Insalubres.

- Atividades e Operações Perigosas.

- Ergonomia.

- Sinalização de Segurança.

- Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

- Determinação da aderência pelo teste da fita adesiva.

- Tintas - Determinação da espessura de película seca.

- Aprova o Regulamento para Uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório - BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.

- Aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de produtos perigosos e o Glossário de Terminologias Técnicas Utilizadas nos RTQ para o Transporte de Produtos Perigosos.

- Aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer os veículos-tanque utilizados na medição e transporte de produtos líquidos a granel, nas transações que envolvem as atividades previstas

ASME - SEÇÃO VIII - DIVISÃO I	no item 8 da Resolução do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial n.º 11/88.
ASME - SEÇÃO II - Partes A e B	- Norma de Vasos de Pressão.
ASME - SEÇÃO IX	- Materiais.
ABNT NBR 7501	- Qualify standart for welding and brazing, welders, brasers, and welding and brazing operators .
Lei n.º 9.503/97	- Transporte Terrestre de Produtos Perigosos - Terminologia.
Resolução da Agência Nacional de Transporte Terrestre n.º 420/04	- Institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Portaria Inmetro n.º 179/09	- Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.
	- Aprova o Regulamento para Uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório - BPL e, dos Selos de Identificação do Inmetro.
Lei n.º 5.194/66	- Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto, e dá outras providências.
Resolução Confea n.º 336	- Dispõe sobre o Registro de Pessoas Jurídicas nos Crea.
Resolução Confea n.º 218	- Discrimina atividades das diferentes modalidades dos profissionais da engenharia.
Norma SIS 05 59 00	- Preparação de superfícies de metais ferrosos.

3. SIGLAS

Antt	- Agência Nacional de Transporte Terrestre.
CIPA	- Comissão Interna de Prevenção de Acidente.
CIPP	- Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos.
Crea	- Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura.
Denatran	- Departamento Nacional de Trânsito.
DOU	- Diário Oficial da União.
END	- Ensaio Não-Destrutivo.
EPI	- Equipamento de Proteção Individual.
Inmetro	- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
LAR	- Lista de Acompanhamento do Registro.
MTE	- Ministério do Trabalho e Emprego.
NR	- Norma Regulamentadora.
OIA-PP	- Organismo de Inspeção Acreditado-Produtos Perigosos.
ONU	- Organização das Nações Unidas.
RBC	- Rede Brasileira de Calibração.
RBMLQ-I	- Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro.
Renavam	- Registro Nacional de Veículos Automotores.
RNC	- Registro de Não-Conformidade.
RVA	- Relatório de Verificação de Acompanhamento.
RTQ	- Regulamento Técnico da Qualidade.
RAC	- Requisitos de Avaliação da Conformidade
SBAC	- Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.
OS	- Ordem de Serviço.
OSS	- Ordem de Serviço de Segurança.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste RAC são adotadas as definições de 4.1a 4.31, complementadas pelas definições constantes na Resolução da Agência Nacional de Transporte Terrestre n.º 420/04, no Glossário de Terminologias Técnicas Utilizadas nos Regulamentos Técnicos da Qualidade para o Transporte de Produtos Perigosos, e na ABNT NBR 7501.

4.1 Certificado de Descontaminação

Documento preenchido, emitido e rastreável pelo descontaminador registrado, para os seus clientes, após a descontaminação de equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos.

4.2 Certificado Garantia (Anexo J)

Documento preenchido e emitido pela empresa registrada, em 02 (duas) vias, onde se encontra especificada a garantia, por um determinado período de tempo, dos serviços realizados e os componentes fornecidos.

4.3 Classes de Risco 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9

Conforme definições descritas nos capítulos 2.0 ao 2.9 (exceto o capítulo 2.7) da Resolução Antt n.º 420/04.

4.4 Código de Registro

Código numérico pelo qual o Inmetro controla o registro das empresas registradas.

4.5 Desinstalação

Retirada do tanque de carga do veículo rodoviário.

4.6 Encarregado Operacional

Profissional formalmente vinculado à empresa ou empresa registrada, devidamente qualificado e capacitado, responsável pela distribuição e acompanhamento dos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas.

4.7 Escopo

Campo de abrangência de atuação das empresas que executam reparos, reformas, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários nas diversas classes de risco e tipos desses tanques.

4.8 Estrutura Geral

Conjunto de unidades de prestação de serviços, no mesmo endereço comercial da empresa ou empresa registrada que realiza reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários, sendo uma delas exclusiva para a execução desses serviços.

4.9 Instalação

Processo de instalação de tanque de carga rodoviário no veículo, acompanhado de cálculo de distribuição de cargas, alterações de projeto para adaptação ao novo chassi, troca ou reforma de peças e acessórios, funilaria e pintura, testes e ensaios para cumprimento das regulamentações vigentes.

4.10 Inspeção Periódica para Capacitação

Processo de avaliação de um tanque de carga rodoviário, visando constatar o atendimento aos requisitos de segurança estabelecidos nas regulamentações técnicas do Inmetro e nas legislações de trânsito e ambiental pertinentes, para efeito de emissão do CIPP.

4.11 Lay-Out

Desenho (esboço) com a discriminação das disposições e dimensões da unidade da empresa ou empresa registrada que realiza reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário.

4.12 Manutenção

Processo de aplicação de um conjunto de técnicas em intervenções seguras nos equipamentos de transporte de produtos perigosos e, através da identificação de necessidades, implementar de modo eficiente as tecnologias utilizadas e oferecer soluções adequadas aos problemas para manter em funcionamento, de forma correta e eficaz, os sistemas instalados, seja com ações corretivas, preventivas ou preditivas.

4.13 Manutenção Corretiva

Processo de manutenção realizada após a ocorrência de uma pane ou falha, tendo como principal objetivo corrigir ou restaurar o funcionamento do tanque de carga rodoviário.

4.14 Manutenção Preventiva

Processo de manutenção realizada para reduzir a probabilidade de falha nos tanques de carga rodoviários e aumentar a segurança em sua utilização.

4.15 Manutenção Preditiva

Processo de manutenção realizada para ajustes no tanque de carga rodoviário apenas quando eles precisarem, porém, sem deixá-los quebrar ou falhar.

4.16 Operador

Profissional formalmente vinculado com a empresa ou empresa registrada, devidamente qualificado e capacitado para realizar reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas.

4.17 Ordem de Serviço

Documento de registro dos serviços executados durante a reforma, reparo, instalação e desinstalação de um tanque de carga rodoviário.

4.18 RBMLQ-I

Rede pública nacional formada por órgãos federais, estaduais e municipais, conveniada com o Inmetro para executar verificação de acompanhamento, verificação da conformidade e fiscalização.

4.19 Reforma

Processo que altera as características construtivas do tanque de carga rodoviário referente ao projeto inicial (original), como dimensional (aumentando ou diminuindo sua capacidade volumétrica), número de quebra ondas, número de bocas de visita, funilaria e pintura das partes trabalhadas, ou geral do equipamento rodoviário.

4.20 Reformador

Empresa que está apta a realizar reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas.

4.21 Reparo

Processo de recuperação de parte avariada ou defeituosa do tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas ou do revestimento externo ou processo de intervenção no tanque de carga rodoviário em que haja a necessidade de serviços de recuperação de avarias causadas por choques, impactos,

capotamentos e substituição de partes ou componentes do tanque de carga rodoviário, ou do revestimento externo, quando houver, funilaria e pintura das partes trabalhadas.

4.22 Reparador

Empresa que está apta a realizar somente reparo de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas.

4.23 Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor (Conceito)

Ato pelo qual o Inmetro reconhece a capacitação da empresa registrada para executar os serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos, segundo os requisitos estabelecidos neste RAC.

4.24 Registro no Crea

Ato pelo qual o Crea reconhece a capacitação de empresa.

4.25 Responsável Técnico

Profissional formalmente vinculado à empresa ou empresa registrada, devidamente qualificado e capacitado para responder tecnicamente pelos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas, com comprovação desta responsabilidade junto aos órgãos oficiais pertinentes.

4.26 Sistema Informatizado de Registro da Empresa

Sistema informatizado do Inmetro, disponibilizado aos representantes da RBMLQ-I para o preenchimento e tramitação dos seguintes formulários: Solicitação de Registro (Anexo F), Relatório de Verificação de Acompanhamento (Anexo B), Lista de Acompanhamento do Registro (Anexo C) e Registro de Não-Conformidade (Anexo D).

4.27 Sistema de Acionamento

Sistema mecânico, eletro-eletrônico, hidráulico e pneumático para controle, abertura e fechamento de válvula.

4.28 Termo de Compromisso (Anexo E)

Documento no qual a empresa ou empresa registrada declara conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Inmetro para registro de empresa, comprometendo-se a fornecer ao mercado consumidor o serviço registrado, de forma segura, preservando as características que serviram de base para a obtenção do registro.

4.29 Unidade da Empresa ou Empresa Registrada

Infra-estrutura da empresa ou empresa registrada, exclusiva para os serviços de reparos, reformas, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, dentro de uma estrutura geral, composta ou não por outras unidades de prestação de serviços.

4.30 Válvulas

Dispositivos mecânicos que abrem e fecham para controlar o fluxo de fluidos em tubulações e recipientes, podendo ter acionamento manual, eletro-eletrônico, hidráulico ou pneumático. No grupo das válvulas industriais temos vários tipos de válvulas como: válvula de gaveta, válvula de globo, válvula de retenção, válvula de segurança, válvula de alívio, válvula de controle fluxo, válvula de esfera, válvula de fecho rápido, entre outras.

4.31 Verificação de Acompanhamento

Processo executado por representante da RBMLQ-I, de forma a verificar se os trabalhos da empresa

registrada são executados de acordo com os critérios estabelecidos neste RAC.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado para atestar a conformidade das empresas de serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, é o da Declaração da Conformidade do Fornecedor.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1. Avaliação Inicial

Para concessão do registro, a empresa deve solicitar ao representante da RBMLQ-I, informações sobre os documentos para concessão do registro da empresa.

Notas:

- a) a empresa não deve apresentar débitos financeiros pendentes, junto ao representante da RBMLQ-I;
- b) os documentos para concessão do registro da empresa estão disponibilizados no representante da RBMLQ-I ou no sitio do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

6.1.1 Solicitação de início de processo

6.1.1.1 A empresa solicitante do registro deve formalizar a solicitação por meio do preenchimento do formulário da Solicitação de Registro da Empresa (Anexo F), a Declaração da Conformidade da Empresa (Anexo A) e o Termo de Compromisso (Anexo E), e encaminhá-los ao representante da RBMLQ-I, em conjunto com os documentos (fotocópias) relacionados nos itens 6.6.1 (b, d, e, f e h) e 6.6.2 (k) deste RAC.

Notas:

- a) os documentos (originais) descritos nos itens 6.6.1 e 6.6.2 deste RAC devem ser disponibilizados pela empresa ao representante da RBMLQ-I quando da verificação de acompanhamento inicial na sua infra-estrutura;
- b) o Termo de Compromisso (Anexo E) deve ser assinado pelo representante legal da empresa.

6.1.1.2 Após o recebimento dos documentos citados no subitem 6.1.1.1 deste RAC, atendido o subitem 6.1.1.1 (nota a) deste RAC, o representante da RBMLQ-I deve de imediato, abrir um processo de concessão do registro.

6.1.1.3 O representante da RBMLQ-I deve verificar a completeza e a conformidade dos documentos citados no subitem 6.1.1.1 deste RAC e proceder à sua análise.

Nota: o representante da RBMLQ-I deve cadastrar, no sistema informatizado, a Solicitação de Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor (Anexo F) e iniciar o preenchimento da LAR (Anexo C), também neste sistema, referente aos documentos (fotocópias) relacionados nos subitens 6.6.1 (b, c, d, e, e f) e 6.6.2 (f) deste RAC.

6.1.1.3.1 Caso sejam evidenciadas não-conformidades na documentação apresentada, o representante da RBMLQ-I deve gerar, no sistema informatizado, o RNC (Anexo D), que deve ser impresso e encaminhado à empresa inspetora para que realize as ações corretivas pertinentes.

6.1.1.3.1.1 Caso a empresa não apresente as ações corretivas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do RNC (Anexo D), o processo de concessão do registro

será cancelado pelo representante da RBMLQ-I. O cancelamento deve ser formalmente comunicado à empresa inspetora.

6.1.1.4 O representante da RBMLQ-I deve agendar com a empresa a verificação de acompanhamento inicial.

6.1.2 Verificação de Acompanhamento Inicial

6.1.2.1 O representante da RBMLQ-I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, deve realizar na empresa, visita na sua infra-estrutura, de forma a realizar verificação de acompanhamento inicial.

6.1.2.2 O representante da RBMLQ-I deve verificar os documentos (originais) descritos nos itens 6.6.1 e 6.6.2 deste RAC.

6.1.2.3 O representante da RBMLQ-I, deve verificar na infra-estrutura:

a) A presença do responsável técnico, do encarregado operacional, do operador, e demais funcionários das áreas técnica e administrativa.

b) A quantidade de funcionários das áreas técnica e administrativa que deve ser de no mínimo:

b.1) 01 (um) Responsável Técnico.

Nota: o Responsável Técnico pode desempenhar também a função do Encarregado Operacional.

b.2) 01 (um) Encarregado Operacional.

b.3) 01 (um) Operador.

b.4) 01 (um) Auxiliar Administrativo.

Nota: o Auxiliar Administrativo pode estar lotado em outra(s) unidade(s) de prestação de serviços da estrutura geral.

c) Os espaços físicos e suas identificações, por meio de placas e/ou sinalizações.

d) A aplicação do(s) procedimento(s) operacional(ais), conforme listado no Anexo L.

e) A aplicação dos seguintes procedimentos administrativos: cadastramento dos tanques de carga rodoviários para transporte de produtos perigosos e sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.

f) Documentos de controle interno como OS, e evidências de aplicação das NR do MTE;

g) As disposições e áreas (m²) dos espaços físicos descritos no item 6.6.1 h) deste RAC.

h) Os equipamentos descritos no item 6.5 deste RAC, evidenciando:

h.1) Existência.

h.2) Adequação.

h.3) Quantidade.

h.4) Identificação de patrimônio.

h.5) Número de série, quando identificado.

Notas:

a) o(s) manômetro(s), termômetro(s), analisador(es) de gases, explosímetro(s), paquímetro(s), amperímetro(s) e medidor(es) de espessura, devem ter certificado de calibração;

b) as calibrações devem ser realizadas de acordo com os programas de calibração estabelecidos ou quando necessárias;

c) as condições ambientais e de segurança do trabalho devem atender às legislações pertinentes, quando aplicável;

d) no trabalho realizado por terceiros deve se exigir a apresentação de fotocópia dos certificados de calibração dos instrumentos de medição utilizados, em referência na alínea “a”, que devem ser arquivados.

6.1.2.4 O representante da RBMLQ-I deve concluir, no momento da visita, o preenchimento da LAR (Anexo C), via formulário.

6.1.2.5 O representante da RBMLQ-I deve cadastrar no sistema informatizado a LAR (Anexo C).

6.1.2.5.1 Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o sistema informatizado deve gerar o RNC (Anexo D), que deve ser impresso e encaminhado à empresa para que realize as ações corretivas pertinentes.

6.1.2.5.1.1 Se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa não apresentar as ações corretivas, devidamente, aprovadas, o seu processo de concessão do registro deve ser automaticamente cancelado.

Nota: o processo de concessão do registro deve ser concluído somente após a apresentação e aprovação das ações corretivas.

6.1.2.5.2 Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o representante da RBMLQ-I deve gerar o RVA (Anexo B), via sistema informatizado.

6.1.2.6 O RVA (Anexo B) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, somente, após a aprovação das ações corretivas.

6.1.2.7 Quando da concessão do registro da empresa, o Inmetro, em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do RVA (Anexo B), deve:

- a) Publicar o Extrato de Termo de Compromisso (Anexo G) no DOU.
- b) Encaminhar a empresa registrada o número do Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor.
- c) Disponibilizar, no seu sitio (www.inmetro.gov.br), os dados referentes ao registro da empresa.

6.1.2.8 A Empresa só pode atuar como empresa registrada após a conclusão do seu processo de concessão de registro e a publicação do Extrato de Termo de Compromisso (Anexo G) no DOU, com o recebimento do código de registro, e com a inclusão de dados no sitio do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

6.1.2.9 A validade do registro da empresa é de 18 (dezoito) meses. Nota: em caso de cancelamento do processo de concessão do registro, caso seja de seu interesse, a empresa pode solicitar nova concessão, após a quitação de todos os débitos com o representante da RBMLQ-I.

6.1.3 Verificação de Acompanhamento de Manutenção

6.1.3.1 Após a concessão do registro da empresa, o representante da RBMLQ-I deve realizar 02 (duas) verificações de acompanhamento de manutenção na sua infra-estrutura para verificar a manutenção das condições descritas nos itens 6.1.2.2 e 6.1.2.3 deste RAC.

6.1.3.2 Seis meses após a data de concessão do registro da empresa, o representante da RBMLQ-I deve realizar na empresa registrada, visita na sua infra-estrutura, de forma a realizar verificação de acompanhamento de manutenção.

6.1.3.3 Doze meses após a data de concessão do registro da empresa, o representante da RBMLQ-I deve realizar na empresa registrada, visita na sua infra-estrutura, de forma a realizar verificação de acompanhamento de manutenção.

6.1.3.4 O representante da RBMLQ-I deve, quando das 02 (duas) visitas, preencher a LAR (Anexo C), via formulário.

6.1.3.5 O representante da RBMLQ-I deve cadastrar, no sistema informatizado, o formulário preenchido da LAR (Anexo C).

6.1.3.5.1 Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o registro da empresa no Inmetro deve ser mantido.

6.1.3.5.2 Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o representante da RBMLQ-I deve gerar o RNC (Anexo D), no sistema informatizado, que deve ser impresso e encaminhado à empresa para que realize as ações corretivas pertinentes.

6.1.3.5.2.1 Caso a empresa apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ-I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o seu registro no Inmetro deve ser mantido.

6.1.3.5.2.2 Caso a empresa não apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ-I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o seu registro no Inmetro deve ser cancelado.

6.1.3.5.2.2.1 Caso as ações corretivas não sejam apresentadas ao representante da RBMLQ-I, após o término do prazo, o RVA (Anexo B) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, com as respectivas não-conformidades.

6.1.3.5.2.2.2 O Inmetro deve aplicar as penalidades de advertência, suspensão e cancelamento do seu registro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do RVA (Anexo B), conforme previsto no Termo de Compromisso da Avaliação da Conformidade (Anexo E) deste RAC.

6.1.3.5.2.2.2.1 Quando da advertência, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar à empresa a notificação, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para as devidas correções. Terminado o prazo e, permanecendo as não-conformidades, o Inmetro deve iniciar o processo de suspensão do registro.

6.1.3.5.2.2.2.2 Quando da suspensão do registro, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar à empresa a notificação e identificar, no sítio (www.inmetro.gov.br), a condição de suspensão do registro da mesma.

6.1.3.5.2.2.2.3 Quando do cancelamento do registro, o Inmetro, de imediato, deve publicar o cancelamento do registro no DOU e retirar, do sítio (www.inmetro.gov.br) os dados referentes ao registro da empresa.

6.1.3.5.2.2.3 Caso a empresa efetue as ações corretivas somente após o recebimento da notificação, deve entrar em contato com o representante da RBMLQ-I para a comprovação da eliminação das não-conformidades. O representante da RBMLQ-I deverá alterar o RVA (Anexo B) já encaminhado ao Inmetro, evidenciando as ações corretivas, enviando-o novamente ao Inmetro, via sistema informatizado, para a interrupção do processo de suspensão e o conseqüente cancelamento do registro da empresa.

Nota: as verificações de acompanhamento de manutenção devem ser agendadas com a empresa.

6.2 Processo de Renovação do Registro da Empresa

6.2.1 Renovação

6.2.1.1 A empresa registrada deverá solicitar, ao representante da RBMLQ-I, a renovação do seu registro com, no mínimo, 03 (três) meses antes do vencimento do mesmo. Caso a empresa registrada esteja em processo de renovação do registro e a validade do registro vigente expire, ficará impedida de realizar os serviços, até que o processo de renovação esteja concluído.

Notas:

- a) se a empresa registrada solicitar a renovação do registro antes do vencimento do registro vigente, a validade do novo registro somente se iniciará ao término dos 18 (dezoito) meses da validade do registro anterior;
- b) 03 (três) meses antes do vencimento da data de validade do registro, o representante da RBMLQ-I deve comunicar formalmente à empresa registrada, a necessidade da renovação do registro.

6.2.1.2 Para a renovação do registro, a empresa deve solicitar ao representante da RBMLQ-I informações sobre os documentos necessários para tal operação.

Notas:

- a) a empresa não deve apresentar débitos financeiros pendentes, junto ao representante da RBMLQ-I;
- b) os documentos para renovação do registro da empresa estão disponibilizados no representante da RBMLQ-I ou no sítio do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

6.2.1.3 A empresa registrada deve preencher a Solicitação de Registro da Empresa (Anexo F), a Declaração da Conformidade da empresa (Anexo A) e o Termo de Compromisso (Anexo E), e encaminhá-los ao representante da RBMLQ-I, em conjunto com os documentos (fotocópias) relacionados nos itens 6.6.1 (b, d, e, f e h) e 6.6.2 (k) deste RAC.

Notas:

- a) os documentos (originais) descritos nos itens 6.6.1 e 6.6.2 deste RAC devem ser disponibilizados pela empresa registrada ao representante da RBMLQ-I quando da verificação de acompanhamento inicial na sua infra-estrutura;
- b) o Termo de Compromisso (Anexo E) deve ser assinado pelo representante legal da empresa registrada;
- c) o prazo para encaminhamento dos documentos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, antes do vencimento da data de validade do registro da empresa.

6.2.1.4 Após o recebimento dos documentos citados no item 6.2.1.3 deste RAC, e atendido o subitem 6.2.1.2 (nota a) deste RAC, o representante da RBMLQ-I deve, de imediato, abrir um processo de renovação de registro.

6.2.1.5 O representante da RBMLQ-I deve verificar a completeza e a conformidade dos documentos citados no subitem 6.2.1.3 deste RAC e proceder à sua análise.

Nota: o representante da RBMLQ-I deve cadastrar a Solicitação de Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor (Anexo F) no sistema informatizado, e iniciar o preenchimento da LAR (Anexo C) nesse sistema, referente aos documentos (fotocópias) relacionados nos subitens 6.6.1 (b, c, d, e, e f) e 6.6.2 (f) deste RAC.

6.2.1.5.1 Caso sejam evidenciadas não-conformidades na documentação apresentada, o representante da RBMLQ-I deve gerar, no sistema informatizado, o RNC (Anexo D), imprimindo-o e encaminhando-o à empresa para que realize as ações corretivas pertinentes.

6.2.1.6 O representante da RBMLQ-I deve agendar com a empresa a verificação de acompanhamento inicial.

6.2.2 Verificação de Acompanhamento Inicial na Renovação

6.2.2.1 O representante da RBMLQ-I deve realizar visita à infra-estrutura da empresa inspetora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de forma a realizar verificação de acompanhamento inicial.

6.2.2.2 O representante da RBMLQ-I deve verificar a disponibilidade e a atualização dos documentos (originais) descritos nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 deste RAC.

6.2.2.3 O representante da RBMLQ-I, deve verificar na infra-estrutura:

a) A presença do responsável técnico, do encarregado operacional, do operador, e demais funcionários das áreas técnica e administrativa.

b) A quantidade de funcionários das áreas técnica e administrativa que deve ser de no mínimo:

b.1) 01 (um) Responsável Técnico.

Nota: o Responsável Técnico pode desempenhar também a função do Encarregado Operacional.

b.2) 01 (um) Encarregado Operacional.

b.3) 01 (um) Operador.

b.4) 01 (um) Auxiliar Administrativo.

Nota: o Auxiliar Administrativo pode estar lotado em outra(s) unidade(s) de prestação de serviços da estrutura geral.

c) Os espaços físicos e suas identificações, por meio de placas e/ou sinalizações.

d) A aplicação do(s) procedimento(s) operacional(ais), conforme listado no Anexo L.

e) A aplicação dos seguintes procedimentos administrativos: cadastramento dos tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos, e sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações, conforme estabelecido no capítulo 7 deste RAC;

f) Documentos de controle interno como OS, e evidências de aplicação das NR do MTE;

g) As disposições e áreas (m²) dos espaços físicos descritos no item 6.6.3 a) deste RAC.

h) Os equipamentos descritos no item 6.5.2 deste RAC, evidenciando:

h.1) Existência.

h.2) Adequação.

h.3) Quantidade.

h.4) Identificação de patrimônio.

h.5) Número de série, quando identificado.

Notas:

a) o(s) manômetro(s), termômetro(s), analisador(es) de gases, explosímetro(s), paquímetro(s), amperímetro(s) e medidor(es) de espessura, devem ter certificado de calibração;

b) as calibrações devem ser realizadas de acordo com os programas de calibração estabelecidos ou quando necessárias;

c) as condições ambientais e de segurança do trabalho devem atender às legislações pertinentes, quando aplicável;

d) no trabalho realizado por terceiros deve se exigir a apresentação de fotocópia dos certificados de calibração dos instrumentos de medição utilizados, em referência na alínea “a”, que devem ser arquivados.

6.2.2.4 O representante da RBMLQ-I deve concluir, no momento da visita, o preenchimento do LAR (Anexo C), via formulário.

6.2.2.5 O representante da RBMLQ-I deve cadastrar no sistema informatizado o LAR (Anexo C).

6.2.2.5.1 Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o sistema informatizado deve gerar o RNCD (Anexo D), que deve ser impresso e encaminhado a empresa registrada para que realize as ações corretivas pertinentes.

6.2.2.5.1.1 Se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa registrada não apresentar as ações corretivas, devidamente, aprovadas, o seu processo de renovação do registro deve ser automaticamente cancelado.

Nota: O processo de renovação do registro deve ser concluído somente após a apresentação e aprovação das ações corretivas.

6.2.2.5.2 Caso sejam evidenciadas, somente, conformidades, o sistema informatizado deve gerar o RVAO (Anexo B).

6.2.2.6 O RVA (Anexo B) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, somente, após a aprovação das ações corretivas.

6.2.2.7 Quando da renovação do registro da empresa, o Inmetro, em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do RVA (Anexo B), deve:

- a) Publicar o Extrato de Termo de Compromisso (Anexo H) no DOU.
- b) Encaminhar a empresa registrada o número do Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor.
- c) Disponibilizar, no seu sitio (www.inmetro.gov.br), os dados referentes ao registro da empresa.

6.2.2.8 A realização dos trabalhos de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas, pela empresa registrada e a emissão do Certificado de Garantia (Anexo I), somente devem continuar a ser realizadas, após a conclusão do processo de renovação do registro e a publicação do Extrato de Termo de Compromisso (Anexo G) no DOU, com o recebimento do código de registro, e com a inclusão de dados no sitio do Inmetro (www.inmetro.gov.br).

Nota: após o vencimento do Registro, caso a empresa registrada não solicite a renovação do registro, conforme prazo estabelecido no item 6.2.1.1, deste RAC, a mesma terá os seus dados retirados do sitio do Inmetro (www.inmetro.gov.br) e seus serviços suspensos até a conclusão do processo de renovação do registro, ficando impedida de atuar.

6.2.2.9 A validade do registro da empresa é de 18 (dezoito) meses.

6.2.3 Verificação de Acompanhamento de Manutenção na Renovação

6.2.3.1 Após a renovação do registro da empresa, o representante da RBMLQ-I deve realizar 02 (duas) verificações de acompanhamento de manutenção na sua infra-estrutura para verificar a manutenção das condições descritas nos itens 6.2.2.3 e 6.2.2.4 deste RAC.

6.2.3.2 Seis meses após a data de concessão do registro da empresa, o representante da RBMLQ-I deve realizar visita na infra-estrutura da empresa, de forma a realizar a primeira verificação de acompanhamento de manutenção.

6.2.3.3 Doze meses após a data de concessão do registro da empresa, o representante da RBMLQ-I deve realizar visita na infra-estrutura da empresa, de forma a realizar a segunda verificação de acompanhamento de manutenção.

6.2.3.4 O representante da RBMLQ-I deve, no momento das visitas, preencher o LAR (Anexo C), via formulário.

6.2.3.5 O representante da RBMLQ-I deve cadastrar, no sistema informatizado, o formulário preenchido do LAR (Anexo C).

6.2.3.5.1 Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o registro da empresa no Inmetro deve ser mantido.

6.2.3.5.2 Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o representante da RBMLQ-I deve gerar o RNC (Anexo D), no sistema informatizado, imprimindo-o e encaminhando-o à empresa para que realize as ações corretivas pertinentes.

6.2.3.5.2.1 Caso a empresa apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ-I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o registro no Inmetro deve ser mantido.

6.2.3.5.2.2 Caso a empresa não apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ-I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o registro no Inmetro deve ser cancelado.

6.2.3.5.2.2.1 Após o término do prazo, as ações corretivas não sendo apresentadas ao representante da RBMLQ-I, o RVA (Anexo B) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, com as respectivas não-conformidades.

6.2.3.5.2.2.2 O Inmetro deve aplicar as penalidades de advertência, suspensão e cancelamento do seu registro, conforme previsto no Termo de Compromisso da Avaliação da Conformidade (Anexo G) deste RTQ, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do RVA (Anexo B).

6.2.3.5.2.2.2.1 Quando da advertência, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar à empresa a notificação de advertência, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para as devidas correções. Terminado o prazo e, permanecendo as não-conformidades, o Inmetro deve iniciar o processo de suspensão do registro.

6.2.3.5.2.2.2.2 Quando da suspensão do registro, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar à empresa a notificação da suspensão e identificar, no sítio (www.inmetro.gov.br), a condição de suspensão do registro da mesma.

6.2.3.5.2.2.2.3 Quando do cancelamento do registro, o Inmetro, de imediato, deve publicar o cancelamento do registro no DOU e identificar, no sítio (www.inmetro.gov.br), a condição de cancelamento do registro.

6.2.3.5.2.2.3 Caso a empresa efetue as ações corretivas somente após o recebimento da notificação, deve entrar em contato com o representante da RBMLQ-I para a comprovação da eliminação das não-conformidades. O representante da RBMLQ-I deverá alterar o RVA (Anexo B) já encaminhado ao Inmetro, evidenciando as ações corretivas, enviando-o novamente ao Inmetro, via sistema informatizado, para a interrupção do processo de suspensão e o conseqüente cancelamento do registro da empresa.

Nota: as verificações de acompanhamento de manutenção devem ser agendadas com a empresa.

6.3 Orientações para a Empresa ou Empresa Registrada

6.3.1 O registro da empresa de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, é exclusivo para a unidade da empresa ou da empresa registrada, não sendo extensivo às suas filiais, ou seja, outros endereços comerciais.

Nota: quando da existência de filiais, estas devem solicitar os seus respectivos registros.

6.3.2 As atividades administrativas da empresa podem ser desenvolvidas pela área administrativa da sua estrutura geral.

6.3.3 Caso a empresa pretenda mudar de endereço comercial durante a validade do seu registro, o representante da RBMLQ-I deve ser formalmente comunicado. Neste caso, um novo processo de concessão de registro deve ser solicitado para o novo endereço comercial, sendo cancelado automaticamente o registro referente ao endereço comercial anterior.

6.3.4 O espaço físico da unidade da empresa ou da empresa registrada, exclusivo para os serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários e manutenção de válvulas, deve ser compatível com a demanda de serviços e apresentar 200 (duzentos) m² de área livre mínima.

6.3.5 Os equipamentos descritos no item 6.5.2 deste RAC, devem ser de propriedade da empresa ou empresa registrada, bem como adequados e em quantidade suficiente para o pleno desenvolvimento dos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários e manutenção de válvulas.

Notas:

- a) os equipamentos podem ser utilizados por outras unidades de prestação de serviços dentro da estrutura geral;
- b) não são permitidas a locação e o empréstimo dos equipamentos para outras empresas, empresas registradas ou filiais.

6.4 Recursos Humanos

6.4.1 Responsável Técnico

6.4.1.1 Pré-requisitos

Profissional devidamente habilitado que atenda as exigências para o registro da empresa junto ao Crea, com conhecimentos nas normas e legislações constantes no capítulo 2 deste RAC.

6.4.2 Encarregado Operacional

6.4.2.1 Pré-requisitos

- a) Curso técnico que atenda as exigências para o registro da empresa junto ao Crea ou 5 (cinco) anos de experiência na realização de serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de caldeiraria ou de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos, evidenciada por meio de registro em carteira profissional.
- b) 1º grau completo.
- c) Capacitação na elaboração e aplicação do(s) procedimento(s) operacionais e administrativos.
- d) Conhecimento na operação dos equipamentos.
- e) Conhecimento deste RTQ e das NR: 04, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 16, 17, 26, 33, ABNT NBR 11003 e ABNT NBR 10443.

6.4.3 Operador

6.4.3.1 Pré-requisitos

- a) Capacitação em cursos ou treinamentos pertinentes ao desenvolvimento dos serviços realizados, evidenciada por meio de certificados ou registros similares e carga horária mínima, conforme estabelecida no item 6.6.2 (c), deste RAC.
- b) Capacitação na aplicação do(s) procedimento(s) operacionais.
- c) Capacitação na operação dos equipamentos.
- d) Conhecimento deste RTQ e das NR: 04, 06, 07 e 33.

Nota: os treinamentos e/ou cursos previstos no item 6.4.1.3.1 podem ser internos.

6.5 Equipamentos

A empresa registrada deve possuir, no mínimo, os equipamentos listados na Matriz de Correlação (Equipamentos x Escopos) (Anexo L), de acordo com o(s) escopo(s) selecionado(s).

6.6 Documentação

A empresa solicitante ou registrada deve disponibilizar ao representante da RBMLQ-I, para fins de concessão ou renovação do registro da empresa ou a qualquer tempo, os documentos descritos nos itens 6.6.1 a 6.6.6 deste RAC, que compreendem:

- a) Aqueles referentes à própria empresa solicitante ou registrada e de seus equipamentos, descritos em 6.6.1 a 6.6.5 deste RAC.
- b) Aqueles referentes aos registros dos serviços realizados, descritos em 6.6.6 deste RAC.

6.6.1 Documentos referentes à empresa ou empresa registrada:

Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, contemplando os serviços de reparo, reforma, instalação, desinstalação e manutenção de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos.

Nota: quando a unidade da empresa registrada estiver dentro da estrutura geral de uma empresa transportadora de produtos perigosos, e os serviços da oficina forem exclusivos para a sua utilização, é facultativa esta contemplação.

- a) Alvará de Licença e Funcionamento para estabelecimento.
- b) Inscrições municipal e/ou estadual e federal.
- c) Licença de operação ambiental da UF, quando aplicável.
- d) Lista de verificação, conforme item 8.1.6 deste RAC.

6.6.2 Documentos referentes aos funcionários

- a) Currículos do responsável técnico, encarregado operacional, do operador, do auxiliar administrativo e demais funcionários.
- b) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável técnico, do encarregado operacional, do operador, do auxiliar administrativo e demais funcionários.
- c) Certificado de curso técnico do encarregado operacional ou comprovação de 05 (cinco) anos através de registro em carteira da experiência profissional.
- d) Certificados de treinamento dos funcionários, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes ao desenvolvimento dos serviços realizados nos equipamentos para

transporte de produtos perigosos, com carga horária compatível ao tipo de trabalho e atendendo as normas em vigor.

e) Programa de treinamento, visando a capacitação de novos funcionários da área técnica e reciclagem da capacitação daqueles já existentes, pertinente ao desenvolvimento dos serviços da oficina. Este programa deve conter sua periodicidade, carga horária e conteúdo programático, e a sua realização deve ser devidamente comprovada.

f) Relação de funcionários das áreas técnica e administrativa.

Notas:

a) a carga horária pode ser evidenciada por meio do somatório de vários cursos ou treinamentos;

b) os treinamentos devem ser ministrados pelo responsável técnico, pelo encarregado operacional ou por contratados devidamente habilitados e competentes.

6.6.3 Documento referente às instalações

Lay-out da infra-estrutura, evidenciando as disposições, identificações e áreas (m²) dos seguintes espaços físicos:

a) Atendimento e recepção dos clientes.

b) Administrativo.

c) Oficina coberta e com piso em concreto ou similar.

d) Almoxarifado.

e) Serralheria, quando aplicável.

f) Caldeiraria, quando aplicável.

g) Soldagem, quando aplicável.

h) Área para pintura, fechada e com sistema de exaustão que atenda as normas de meio ambiente vigentes (NR 15).

i) Fosso (NR 17).

j) Setor para auto-elétrica quando aplicável.

k) Setor para manutenção de equipamentos com bombas, válvulas, etc.

l) Treinamento, quando aplicável.

6.6.4 Documentos referentes aos equipamentos e ao controle

a) Relação de patrimônio e quantidade dos equipamentos listados na Matriz de Correlação (Equipamentos x Escopos) (Anexo H).

b) Documentos fiscais ou declaração de propriedade dos equipamentos listados na Matriz de Correlação (Equipamentos x Escopos) (Anexo H).

c) Certificados de calibração dos: manômetro(s), termômetro(s), explosímetro, paquímetro(s), amperímetro, medidor de espessura por ultra-som, dentro das suas validades.

d) Comprovante de entrega e recebimento, conforme estabelecido no item 8.1.7 deste RAC.

e) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações, conforme estabelecido no capítulo 7 deste RAC.

f) Programas de calibração do(s): manômetro(s), termômetro(s), explosímetro(s), amperímetro(s) e medidor de espessura(s).

g) Programa de manutenção dos equipamentos.

6.6.5 Documentos referentes à segurança no trabalho

a) NR 5: apresentação das duas últimas atas de reunião da CIPA ou evidências do cumprimento do item 6.6.4 dessa NR.

b) NR 6: apresentação da “Ficha de Controle de Entrega de EPI”, por amostragem.

c) NR 7: apresentação do PCMSO.

d) NR 9: apresentação do PPRA.

- e) NR 33: evidencia de aplicação da NR 33, como certificado de capacitação para trabalho em espaço confinado (funcionário e supervisor) e “Permissão de Entrada e Trabalho - PET”.
- f) OSS, por amostragem.

6.6.6 Documentos referentes aos serviços realizados

- a) OS.
- b) Nos casos de reforma, os cálculos de mudança estrutural e END correlatos (quando aplicável).
- c) Em tanque de carga sob pressão, com pressão máxima de trabalho admissível - PMTA acima de 690kPa devem ser apresentados os documentos de complementação do livro de registro (data book) assinados por profissional habilitado e relatórios de END correlatos.

6.7 Procedimento(s) Operacional(ais)

6.7.1 A empresa ou empresa registrada deve possuir procedimento(s) operacional(ais)(s) para a realização do(s) serviço(s) nos escopos autorizados (reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário), em conformidade às normas regulamentadoras e normas técnicas relacionadas no capítulo 2 deste RAC, contemplando no mínimo os relacionadas no Anexo L.

6.7.1.1 Independentemente do serviço a ser realizado, todo tanque de carga rodoviário ao dar entrada na empresa ou empresa registrada deve passar por uma inspeção completa, devendo ser emitida uma lista de inspeção que deve ser encaminhada ao proprietário do tanque de carga rodoviário, para dar ciência de algum problema e seu devido risco.

6.7.1.2 Conforme o problema/risco detectado e a não concordância da realização do serviço pelo proprietário tanque de carga rodoviário, a empresa registrada deverá encaminhar um relatório da não-conformidade ao representante da RBMLQ-I.

6.7.1.3 Todo procedimento operacional deve atender o item 8.1.8 deste RAC.

6.7.2 A empresa ou empresa registrada deve comprovar ao representante da RBMLQ-I, na prática, a conformidade e a operacionalidade do(s) procedimento(s) operacional(ais), para cada escopo selecionado e/ou autorizado, contemplando no mínimo os procedimentos relacionados no Anexo L.

6.7.2.1 Adequações no tanque de carga rodoviário, para aumento ou redução da capacidade, somente poderá ser feito após revisão do projeto conforme normas em vigor e a devida responsabilidade técnica pelo novo projeto.

6.7.2.2 A empresa ou empresa registrada deve atender aos requisitos estabelecidos na Portaria Denatran n.º 27/02 para instalação e fabricação do equipamento veicular do tipo 121 (Tabela Renavam) - carroçaria tanque.

6.7.2.3 Os procedimentos escritos devem contar com no mínimo os seguintes capítulos:

- a) Objetivo.
- b) Documentos complementares.
- c) Definições.
- d) Siglas.
- e) Campo de aplicação.
- f) Condições gerais.
- g) Procedimento.

6.8 Procedimentos Administrativos

A empresa ou empresa registrada deve comprovar ao representante da RBMLQ-I, na prática, a conformidade e a operacionalidade dos seguintes procedimentos:

- a) Cadastramento dos tanques de carga rodoviários.
- b) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.
- c) Comprovante do cumprimento da carga horária mínima pelo responsável técnico, conforme estabelecido pelo Crea.
- d) Requisitos de contratação e aceitação de serviços de terceiros.
- e) Arquivo de documentação de controle interno das OS e listas de verificação.
- f) Emissão de OS e controle de alocação de mão-de-obra.

6.9 Divulgação do Registro

Não é permitida a empresa registrada a utilização da Marca Institucional do Inmetro para fins de divulgação da sua condição de registro, sendo permitida somente a utilização da seguinte frase: “Empresa Registrado no Inmetro sob o Código de Registro n.º.....”.

7. TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES

A empresa ou empresa registrada deve dispor de uma sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações recebidas dos clientes e daquelas repassadas pelo Inmetro e pelos representantes da RBMLQ-I, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

7.1 Política para tratamento das reclamações, assinada pelo representante legal, caracterizando:

- a) o comprometimento da realização do efetivo tratamento das reclamações;
- b) o comprometimento em cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas seguintes legislações: Lei n.º 5.966/73, Lei n.º 8.078/90, Lei n.º 9.933/99, Portaria Inmetro n.º 059/93, Portaria Inmetro n.º 145/01 e Portaria Inmetro n.º 179/09;
- c) o comprometimento ao estímulo e análise de todos os resultados, bem como a tomada das providências devidas, das estatísticas das reclamações;
- d) a definição das responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
- e) o compromisso de responder ao Inmetro, de qualquer reclamação recebida e no prazo por ele estabelecido.

7.2 Designação formal de funcionário devidamente capacitado e com liberdade para o devido tratamento das reclamações.

7.3 Programa de treinamento para o funcionário designado para o tratamento das reclamações, bem como para os demais envolvidos, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) programa de treinamento para o funcionário designado para o tratamento das reclamações, bem como para os demais envolvidos, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos: conhecimento sobre o RTQ para registro de empresa de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários, manutenção de válvulas e demais regulamentações e normas aplicáveis aos serviços prestados;
- b) conhecimento sobre as seguintes legislações: Lei n.º 5.966/73, Lei n.º 8.078/90, Lei n.º 9.933/99, Portaria Inmetro n.º 01/07, Portaria Inmetro n.º 059/93, Portaria Inmetro n.º 145/01 e Portaria Inmetro n.º 179/09, e NR n.º 06 e n.º 33;
- c) noções de relacionamento interpessoal;
- d) política para tratamento das reclamações;
- e) procedimento para tratamento das reclamações.

7.4 Disponibilidade de espaço físico de fácil acesso aos clientes com placas indicativas e cartazes afixados estimulando as reclamações, e informando sobre como e onde reclamar.

7.5 Procedimento para tratamento das reclamações, que deve contemplar um formulário simples de registro da reclamação pelo cliente, bem como rastreabilidade, investigação, resposta, resolução e encerramento da reclamação.

7.6 Registro de cada uma das reclamações apresentadas e tratadas.

7.7 Mapeamento que permita visualizar com facilidade o desdobramento do tratamento da reclamação (por exemplo: em análise, progresso, prazo, situação atual, já resolvida) de cada uma das reclamações apresentadas nos últimos 06 (seis) meses.

7.8 Estatísticas que evidenciem o número de reclamações recebidas nos últimos 06 (seis) meses, e o tempo médio de resolução.

7.9 Análise crítica semestral das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

8.1 Para a empresa registrada

8.1.1 Deve manter atualizados e disponíveis na sua infra-estrutura, para consulta, a qualquer momento, todos os documentos descritos nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 deste RAC (originais). Deve ter o conhecimento das normas a serem utilizadas de acordo com o escopo do serviço

8.1.2 Deve se responsabilizar diretamente pelos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários e manutenção de válvulas, e que estiverem em conformidade com a Lei n.º 9.503/97.

8.1.3 Deve somente realizar os serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários e manutenção de válvulas, conforme os requisitos estabelecidos neste RAC, e conforme o(s) escopo(s) autorizado(s).

8.1.4 Deve cumprir as legislações ambientais municipal, estadual e federal (quando aplicável) pertinentes aos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários e manutenção de válvulas.

8.1.5 Deve fornecer o Certificado de Garantia (Anexo I) dos serviços executados nos tanques de carga rodoviários, devidamente preenchido, chancelado e assinado pelo encarregado operacional e do cliente ou do seu representante, no fechamento da OS.

8.1.5.1 No Certificado de Garantia (Anexo I) devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Código de registro.
- b) Data da emissão do certificado.
- c) Razão social, endereço, CNPJ e telefone.
- d) Norma(s) e/ou procedimento(s) utilizado(s).
- e) Nome, número de registro na empresa e assinatura do encarregado operacional.
- f) Validade do Certificado de Garantia (Anexo I).
- g) Número da OS.
- h) Número Inmetro do tanque de carga rodoviário.
- i) Nome e número de inscrição no Crea do responsável técnico.
- j) Nome, número de identidade e assinatura, do cliente ou do seu representante.

k) Discriminação dos serviços executados, materiais empregados, peças substituídas e mão-de-obra aplicada.

Nota: o Certificado de Garantia (Anexo I) deve ser numerado e controlado pela empresa registrada.

8.1.5.1.1 Na OS devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razão social, endereço, CNPJ e telefone.
- b) Número da OS, data de início e da finalização.
- c) Norma(s) e/ou procedimento(s) utilizado(s).
- d) Nome, número de registro na empresa e assinatura do encarregado operacional.
- e) Número Inmetro do tanque de carga rodoviário.
- f) Discriminação dos serviços executados, materiais empregados, peças substituídas e mão-de-obra aplicada.
- g) Nome do OIA-PP, identificação e validação do inspetor, que acompanhou a execução do serviço.

Nota: a OS deve ser deve ser numerada e controlada pela empresa registrada e ficar arquivada pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

8.1.5.2 Emissão do Certificado de Garantia (Anexo I)

Deve ser emitido, no mínimo, em 02 (duas) vias, preenchidas de forma datilografada ou digitada, sem rasuras (1ª via - cliente e 2ª via - empresa registrada).

8.1.5.3 Chancela

As 02 (duas) vias do Certificado de Garantia (Anexo I) deve ser chancelado, conforme modelo abaixo, preferencialmente, de forma centralizada.



Modelo

Nota: diâmetro externo= 30 mm e diâmetro interno= 15 mm.

8.1.6 Deve emitir uma lista de verificação, contendo todos os itens pertinentes aos serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário e manutenção de válvulas.

8.1.7 Deve entregar aos clientes um comprovante de entrega e recebimento do Certificado de Garantia (Anexo I).

Notas:

- a) o comprovante de entrega e recebimento do Certificado de Garantia (Anexo I), deve estar devidamente assinado pelo representante da empresa registrada e pelo cliente;

b) quando a unidade da empresa registrada estiver dentro da estrutura geral de uma empresa transportadora de produtos perigosos, os serviços de manutenção de válvulas, reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários, forem exclusivos para a sua utilização, a comprovação da entrega e recebimento do Certificado de Garantia (Anexo I) pode ser por meio eletrônico;

d) o comprovante de entrega e recebimento do Certificado de Garantia (Anexo I) pode estar incluso no corpo do certificado.

8.1.8 Deve ter procedimentos das normas a serem utilizadas de acordo com o escopo do serviço, conforme Quadro de Classificação de Escopos (Anexo K).

8.1.9 Deve manter devidamente arquivados, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, os seguintes documentos referentes a cada serviço realizado:

a) Certificado de Garantia (Anexo I).

b) Lista de verificação.

c) Comprovante de entrega e recebimento do Certificado de Garantia (Anexo J);

d) Certificado de Descontaminação do tanque de carga rodoviário.

8.1.10 Deve encaminhar ao representante da RBMLQ-I qualquer documento descrito nos itens 6.6.1 a 6.6.5 deste RAC, que tenha sido modificado ou elaborado durante a vigência do seu registro.

8.1.11 Deve realizar, no máximo a cada 12 (doze) meses, a partir do seu registro, treinamentos de reciclagem para o encarregado operacional e o(s) demais funcionário(s).

8.1.12 Deve disponibilizar aos clientes, em local visível, o seu Registro, dentro do prazo de validade.

8.1.13 Deve disponibilizar aos clientes, em local visível, os telefones atualizados da Ouvidoria do Inmetro e do representante da RBMLQ-I.

8.2 Para o representante da RBMLQ-I

8.2.1 Atuar, sob coordenação do Inmetro, no acompanhamento das empresas de serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, com registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor, conforme estabelecido no presente documento, fazendo, quando necessário, a Verificação de Acompanhamento de Manutenção, de Renovação ou Extraordinária da “Declaração da Conformidade do Fornecedor”, conforme os requisitos estabelecidos neste RAC, mantendo os registros aplicáveis e dirimindo obrigatoriamente eventuais dúvidas com o Inmetro.

8.2.2 Manter atualizados os registros referentes às ações/atividades executadas sob sua responsabilidade, conforme estabelecido neste RAC, especialmente as Verificações de Acompanhamento efetuadas, disponibilizando-os ao Inmetro quando solicitado.

8.2.3 A guarda da documentação das Verificações de Acompanhamento efetuadas, bem como da documentação exigida das empresas e não repassada ao Inmetro, deverá ser mantida por um período mínimo de cinco anos.

8.2.4 Utilizar o Sistema de Banco de Dados fornecido pelo Inmetro, disponibilizado em seu endereço eletrônico, mantendo atualizadas as informações dos registros das Declarações da Conformidade do Fornecedor de empresas de serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, por ele assistidas.

8.2.5 Notificar imediatamente ao Inmetro, para fins de suspensão, extensão, redução e cancelamento do registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de empresas de serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, em caso de identificação nas mesmas da existência de não conformidade com os requisitos estabelecidos neste RAC.

8.2.6 Todas as informações obtidas pelo Inmetro ou por representante da RBMLQ-I relativas à empresa de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanque de carga rodoviário destinado ao transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas, registrada ou em fase de obtenção de registro serão tratadas de forma confidencial.

9. PENALIDADES

9.1 A inobservância das prescrições compreendidas neste RAC acarretará a aplicação das penalidades previstas no Termo de Compromisso da Avaliação da Conformidade (Anexo E), bem como as penalidades previstas no artigo 8º da Lei n.º 9.933/99.

Notas:

- a) Quando da aplicação das penalidades, o representante da RBMLQ-I deve ser comunicado;
- b) Os dados referentes ao registro da empresa inspetora será mantido no sítio do Inmetro (www.inmetro.gov.br) por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

9.2 A empresa registrada que for objeto de denúncia e reclamação registrada na Ouvidoria do Inmetro, ao não se manifestar quando solicitado pelo Inmetro, também estará sujeita às penalidades previstas neste RAC.

Nota: quando da aplicação das penalidades, o representante da RBMLQ-I deve ser formalmente comunicado.

10. MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1 Utilizar materiais, peças e acessórios que possuam certificado da qualidade, quando não tiverem, que tenham rastreabilidade através de nota fiscal.

10.2 Somente utilizar componentes reconicionados, acompanhados do certificado da qualidade que atenda as normas correspondentes, e suas devidas notas fiscais para controle.

10.3 Possuir procedimentos de recebimento, aceite e estocagem local apropriado conforme procedimentos internos e normas técnicas relacionadas nos capítulos 2 deste RAC.

/ ANEXOS

Anexo A Declaração da Conformidade do Fornecedor (Modelo).
 Anexo B Relatório de Verificação de Acompanhamento (RVA).

Anexo C	Lista de Acompanhamento (LAR).
Anexo D	Registro de Não-Conformidade (RNC).
Anexo E	Termo de Compromisso.
Anexo F	Solicitação de Registro.
Anexo G	Extrato de Termo de Compromisso.
Anexo H	Matriz de Correlação (Equipamentos x Serviços).
Anexo I	Certificado de Garantia.
Anexo J	Quadro de Classificação de Escopos.
Anexo K	Quadro de Funções.
Anexo L	Matriz de Correlação (Procedimentos x Escopos).

ANEXO A



Anexo A - DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FORNECEDOR

Nº ____ / ____ (Para preenchimento do Inmetro)

Nome: <razão social do fornecedor>

Endereço: <endereço completo do fornecedor e CNPJ >

Opção do modelo de Avaliação da Conformidade: (quando houver opção dada pelo RAC)

Produtos(s): (nomear os produtos de acordo como objeto dos RTQ)

Serviço(s): (nomear o serviço de acordo com o objeto do RTQ)

Marca(s)/Modelos(s) ou Família: (especificar e agrupar os tipos de produtos ou serviços objeto da declaração da conformidade, agrupando-os de acordo com o que determina o RTQ)

Declaro, sob minha responsabilidade exclusiva, que o objeto da declaração acima mencionado foi avaliado de acordo com a Portaria Inmetro n.º (número da Portaria) de (dia) de (mês) de (ano), está em conformidade com os requisitos dos seguintes documentos:

Documentos Normativos:

Título	Edição/data de emissão
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Informação adicional:


Nome do laboratório	Nº da acreditação	Nº(s) do(s) relatório(s)
_____	_____	_____
_____	_____	_____

_____ local e data da emissão da declaração

_____ nome e função do representante legal do fornecedor

Validade da declaração: (vinculado à periodicidade da manutenção estabelecida no documento normativo)

ANEXO B

 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO (RVA)			
RVA Nº	PROCESSO Nº	DATA DO RVA	FOLHA Nº
01	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA		
02	ENDEREÇO DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA		
03	MODALIDADE / TIPO DE REGISTRO		
04	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA		
05	CRITÉRIOS UTILIZADOS		
06	CONCLUSÃO DA VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO		
07	OBSERVAÇÕES		
08	NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I	09	ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO (RVA)		RVA Nº	PROCESSO Nº
10	EVIDÊNCIAS DA CONFORMIDADE DE CADA REQUISITO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS		

CRITÉRIO / Nº DO ITEM	EVIDÊNCIA DA CONFORMIDADE E REFERÊNCIA DA NÃO-CONFORMIDADE (QUANDO APLICÁVEL)



ANEXO C LISTA DE ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO (LAR)

PROCESSO Nº	TIPO DE REGISTRO	MODALIDADE / ESCOPO	FOLHA Nº
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA			
Nº DO CÓDIGO DE REGISTRO (QUANDO APLICÁVEL)		VALIDADE DO REGISTRO (QUANDO APLICÁVEL)	
RAZÃO SOCIAL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I		CARIMBO	DATA
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I		ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I	DATA
DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> DO REGISTRO DE REGISTRO DE EMPRESA (ORIGINAIS) (item 6.1.1.1 ou 6.2.1.2 do RAC)			
a) Solicitação de Registro. (Anexo F)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
b) Declaração da Conformidade de Empresa. (Anexo A)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
c) Termo de Compromisso. (Anexo E)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
d) Certificado de Garantia. (Anexo I)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
e) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro. (fotocópia)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
f) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento. (fotocópia)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
g) Inscrições municipal, estadual e federal. (fotocópia)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
h) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do Responsável Técnico, do Encarregado Operacional, do Operador e do Auxiliar Administrativo.		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
i) Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições, identificações e áreas (m ²) dos espaços físicos. (fotocópia)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO INICIAL (CONCESSÃO <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/>) (item 6.1.2 ou 6.2.2 do RAC)			
VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO (CONCESSÃO <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/>) (item 6.1.2 ou 6.2.2 do RAC) (PRIMEIRA <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/>) (item 6.1.3 ou 6.2.3 do RAC)			

DOCUMENTOS REFERENTES À EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA (ORIGINAIS) (item 6.3.1 do RAC)			
a) Contrato Social Registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Contemplando os serviços de reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários e manutenção de válvulas		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
b) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
c) Inscrições municipal, estadual e federal		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
d) Laudo do Corpo de Bombeiros (DE 46076/1 - IT 01 item 5.1.1.1 alínea b)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
e) Licença de operação ambiental da UF, quando aplicável		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
f) Projeto do sistema elétrico ou laudo conforme NR 10		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
g) Política de Segurança: CIPA, PCMSO, PSMAT		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	
h) Registro da empresa no Crea, (Lei nº 5.194/66, Resoluções Confea nº 218 e nº 336)		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> Obs.	

DOCUMENTOS REFERENTES AOS EQUIPAMENTOS (ORIGINAIS) (item 6.3 RAC)			
a) Currículos dos:			
a1) Responsável Técnico	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a2) Encarregado Operacional	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a3) Operador	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a4) Auxiliar Administrativo	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a5) Demais funcionários	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo dos:			
b1) Responsável Técnico	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b2) Encarregado Operacional	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b3) Operador	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b4) Auxiliar Administrativo	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b5) Demais funcionários	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c) Certificado de curso técnico do Encarregado Operacional ou comprovação de 05 (cinco) anos através de registro em carteira da experiência profissional	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
d) Certificados de treinamento dos funcionários, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes ao desenvolvimento dos serviços realizados	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
e) Relação de funcionários das áreas técnica e administrativa	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições e áreas (m ²) dos seguintes espaços físicos (item 6.3.3 do RAC):			
a1) Atendimento e recepção dos clientes - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a2) Administrativo - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a3) Oficina coberta e com piso em concreto ou similar - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a4) Almoxarifado - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a5) Serralheria, quando aplicável - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a6) Caldeiraria, quando aplicável - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a7) Soldagem, quando aplicável - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a8) Setor para pintura fechado e com sistema de exaustão que atenda as normas de meio ambiente vigentes (NR 15) - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a9) Setor para auto-elétrica, quando aplicável - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a10) Setor para manutenção de equipamentos com bombas, válvulas, etc - m ²	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Relação de patrimônio e quantidade dos equipamentos conforme item 6.1.2.3 sub-item h e item 6.3.4 do RAC:			
a1) Detector de gases	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a2) Amperímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a3) Paquímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a4) Esticador/puxador hidráulico	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a5) Compressor de ar	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a6) Talha, guincho ou equipamento de elevação de carga similar (instalação e desinstalação)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a7) Ventilador/exaustor	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a8) Sistema para calibração de válvulas (sendo serviço terceirizado verificar evidências)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a9) Sistema para teste hidrostático (pressão de ensaio acima 30kPa)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a10) Sistema para teste pneumático (pressão de ensaio até 30kPa)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a11) Box de pintura (NR 15)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a12) Reservatório de água com volume mínimo de 40m ³ (ensaio hidrostático)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a13) Sistema de carga e descarga de água (ensaio hidrostático)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a14) Sistema de proteção respiratória para trabalho no interior do tanque (NR 33)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.

a15) Máscara de solda com sistema de proteção respiratória (NR33)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a16) Respirador facial inteira para trabalho no interior do tanque de carga rodoviário (NR33)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a17) Sistema de trabalho em altura	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a18) Esmeril	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a19) Máquina de solda MIG, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a20) Máquina de solda TIG, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a21) Máquina de solda elétrica	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a22) Plasma (corte), quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a23) Conjunto oxi-corte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a24) Estufa para materiais de soldagem (com controle de temperatura)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a25) Furadeira de bancada	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a26) Policorte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a27) Calandra (sendo serviço terceirizado verificar evidências)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a28) Manômetros, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
a29) Vacuômetro, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Documentos fiscais ou declaração de propriedade dos equipamentos (item 6.3.4 do RAC):			
b1) Detector de gases	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b2) Amperímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b3) Paquímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b4) Esticador/puxador hidráulico	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b5) Compressor de ar	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b6) Talha, guincho ou equipamento de elevação de carga similar (escopos de remoção e instalação)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b7) Ventilador/exaustor	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b8) Sistema para calibração de válvulas (sendo serviço terceirizado verificar evidências)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b9) Sistema para teste hidrostático (pressão de ensaio acima 30kPa)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b10) Sistema para teste pneumático (pressão de ensaio até 30kPa)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b11) Box de pintura adequado (NR 15)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b12) Reservatório de água com volume mínimo de 40m ³ (para ensaio hidrostático)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b13) Sistema de carga e descarga de água (ensaio hidrostático)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b14) Sistema de proteção respiratória para trabalho no interior do tanque (NR 33)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b15) Máscara de solda com sistema de proteção respiratória (NR33)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b16) Respirador facial inteira para trabalho no interior do tanque (NR33)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b17) Sistema de trabalho em altura	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b18) Esmeril	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b19) Máquina de solda MIG, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b20) Máquina de solda TIG, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b21) Máquina de solda elétrica	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b22) Plasma (corte), quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b23) Conjunto oxi-corte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b24) Estufa para materiais de soldagem (com controle de temperatura)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b25) Furadeira de bancada	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b26) Policorte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.


b27) Calandra (sendo serviço terceirizado verificar evidências)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b28) Manômetros, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b29) Vacuômetro, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Certificados de calibração do(s) (item 6.3.4 do RAC):			
c1) Detector de gases	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c2) Amperímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c3) Paquímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c5) Manômetros, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c6) Vacuômetro, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
d) Comprovante de entrega e recebimento do Certificado de Garantia, conforme estabelecido no item 5.5.7 deste RTQ	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
e) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações, conforme estabelecido no item 5.6 deste RAC	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
f) Programas de calibração do(s): manômetro(s), termômetro(s), detector de gases, amperímetro(s), quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
g) Programa de manutenção dos equipamentos	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Documentos de segurança do trabalho (item 6.3.5 do RAC):			
NR 5 - apresentação das duas últimas atas de reunião da CIPA (não aplicável para empresa em processo de concessão aplicável somente para os casos de empresa registrada)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
NR 6 - evidenciar comprovante de controle de entrega de EPI	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
NR 7 - Programa de controle médico ocupacional (PCMSO)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais PPRa	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
NR 33 - evidenciar aplicação da NR 33, certificado de capacitação para trabalho em espaço confinado e Permissão de Entrada e Trabalho - PET	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
OSS - apresentação de Ordem de Serviço de Segurança, por amostragem (10%)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Documentos referentes aos serviços prestados/realizados (item 6.3.5 do RAC):			
a) Ordem de Serviço, por amostragem (10%)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b) Nos casos de reforma, os cálculos de mudança estrutural e END correlatos (caso aplicável)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c) Em tanque sob pressão com PMTA acima de 690kPa devem ser apresentados os documentos de complementação do data book assinados por profissional habilitado e relatórios de END correlatos (não aplicável para empresa em concessão aplicável somente para os casos de empresa registrada)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimentos operacionais - evidenciar existência e conformidade ao item 6.4.2.3 do RTQ (item 6.4 do RAC):			
Procedimento de Solda Qualificado (mínimo de 01 por escopo solicitado)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Qualificação de Soldadores (mínimo de 01 por procedimento de solda aprovado)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Controle de Performance de Soldador	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Treinamento e Reciclagem de Funcionários de acordo com suas Funções e Normas Regulamentadoras	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Abertura, Preenchimento e Desenvolvimento Lista de Verificação Inicial	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Abertura, Preenchimento e Desenvolvimento de Ordem de Serviço (OS)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Verificação e Liberação dos Serviços Realizados	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Recebimento, Controle e Estocagem de Materiais	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Armazenagem e Secagem de Eletrodos	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento(S) de Corte pelo Sistema de Oxi-Corte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento(S) de Corte pelo Sistema de Plasma	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Controle de Calibração de Equipamentos	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.

Procedimento de Complementação “Data Book”	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento para Adequação da Área de END	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento para Adequação da Área de Testes	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Pré-Montagem de Casco	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Trabalho de Calandragem	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Verificação de Soldas	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio por Líquido Penetrante	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio Hidropneumático	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio Hidrostático	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio Pneumático	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Trabalho para Tratamento Térmico	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Tratamento de Superfície e Pintura	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Teste e Válvulas e Tampas de Visita e Carga	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Teste de Válvulas de Segurança a Pressão	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização do Explosímetro, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização do Detector de Gases	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Identificação, Controle e Arquivo de END	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Policorte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Esmeril	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização e Segurança na Utilização de Talha	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Paquímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Bancada de Teste de Válvulas	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Bancada de Teste de Válvulas de Segurança a Pressão	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização e Controle de Estufa para Consumíveis	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Transplante de Equipamentos	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimentos operacionais - evidenciar na prática a conformidade ao item 6.4.2.3 do RAC (item 6.4 do RAC):			
Procedimento de Solda Qualificado (mínimo de 01 por escopo solicitado)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Qualificação de Soldadores (mínimo de 01 por procedimento de solda aprovado)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Controle de Performance de Soldador	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Treinamento e Reciclagem de Funcionários de Acordo com suas Funções e Normas Regulamentadoras	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Abertura, Preenchimento e Desenvolvimento Lista de Verificação Inicial	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Abertura, Preenchimento e Desenvolvimento de Ordem de Serviço	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Verificação e Liberação dos Serviços Realizados	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Recebimento, Controle e Estocagem de Materiais	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Armazenagem e Secagem de Eletrodos	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento(s) de Corte pelo Sistema de Oxi-Corte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento(s) de Corte pelo Sistema de Plasma	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Controle de Calibração de Equipamentos	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Complementação “Data Book”	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento para Adequação da Área de END	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento para Adequação da Área de Testes	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.

Procedimento de Pré-Montagem de Casco	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Trabalho de Calandragem	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Verificação de Soldas	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio por Líquido Penetrante	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio Hidropneumático	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio Hidrostático	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Ensaio Pneumático	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Trabalho para Tratamento Térmico	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Tratamento de Superfície e Pintura	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Teste e Válvulas e Tampas de Visita e Carga	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Teste de Válvulas de Segurança a Pressão	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização do Explosímetro, quando aplicável	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização do Oxímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização do Detector de Gases	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Identificação, Controle e Arquivo de END	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Policorte	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Esmeril	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização e Segurança na Utilização de Talha	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Paquímetro	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Bancada de Teste de Válvulas	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização de Bancada de Teste de Válvulas de Segurança a Pressão	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Utilização e Controle de Estufa para Consumíveis	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimento de Instalação e Desinstalação de Equipamentos Rodoviários	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
Procedimentos administrativos - evidenciar existência e conformidade (item 6.4 do RAC):			
a) cadastramento dos equipamentos rodoviários	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
b) sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
c) comprovante do cumprimento da carga horária mínima pelo Responsável Técnico conforme estabelecido pelo Crea	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
d) requisitos de contratação e aceitação de serviços de terceiros	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
e) arquivo de documentação de controle interno das Ordens de Serviços e Listas de Verificação Inicial	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
f) emissão de Ordem de Serviço e controle de alocação de mão-de-obra	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
g) controle de utilização de materiais, peças e acessórios, evidenciar existência e conformidade (item 6.4 do RAC)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.
h) controle de recebimento, aceite e estocagem de materiais, peças e acessórios, evidenciar existência e conformidade (item 6.6 do RAC)	<input type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> Obs.

Observações:

ANEXO D

RVA Nº		PROCESSO Nº		DATA DO PROCESSO		RNC Nº		DATA DO RNC		FOLHA Nº	
											
REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE (RNC)											
01 RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA											
02 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS											
03 EVIDÊNCIA DA NÃO-CONFORMIDADE								04 PRAZO PARA CORREÇÃO DA NÃO-CONFORMIDADE			
05 NOME / RUBRICA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I						06 NOME / RUBRICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA					
07 AÇÃO CORRETIVA IMPLEMENTADA											
08 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA				09 RUBRICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA				10 DATA APRESENTAÇÃO DA AÇÃO CORRETIVA			
11 RESULTADO DA ANÁLISE DA AÇÃO CORRETIVA											
12 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I						13 ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ-I					



Anexo E - TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, não apenas aos comandos da Lei n.º 9933 de 20 de dezembro de 1999, do Requisitos de Avaliação da Conformidade para Registro de Empresa Reparadora, Reformadora, Instaladora e Desinstaladora de Tanques de Carga Rodoviários Destinado ao Transporte de Produtos Perigosos, aprovado pela Portaria Nº ____ (preencher com número da Portaria), de _____ (preencher com dia, mês e ano de publicação), mas também se compromete a manter uma postura empresarial/profissional em sintonia com os preceitos infra-estabelecidos.

1 – O fornecedor _____, com sede na cidade de _____, no estado de _____, situado no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º _____, neste ato representada por seu representante legal.....,(cargo)....., Carteira de Identidade sob o n.º....., CPF sob o n.º....., declara, na sua qualidade de _____ (preencher como pessoa jurídica), perante o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, autarquia criada pela Lei N.º 5.966 de 11 de dezembro de 1973, CNPJ/MF sob o N.º 00.662.270/0001-68 que:

- a) Conhece, concorda e acata todas as disposições contidas na documentação técnica e legal supramencionada, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pelo Inmetro.
- b) Mantém e manterá as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do registro da declaração de conformidade do fornecedor.
- c) Tem conhecimento de que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio www.inmetro.gov.br, todos os documentos legais, normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, assim, como eventuais revisões de normas, emissão de novos documentos e demais atos legais.
- d) Obriga-se a atender a todos os itens do RAC, ou ambos se for o caso, supracitados, fornecendo para o mercado consumidor do objeto com conformidade avaliada declarado e registrado, rigorosamente em conformidade com os documentos normativos em vigor.
- e) Concorda e compromete-se a utilizar o Selo de Identificação da Conformidade aplicável ao objeto com conformidade avaliada declarado e registrado, em sintonia com o determinado nos documentos vigentes e em conformidade com o previsto na Portaria Inmetro nº 179, de 16 de junho de 2009, e nos atos normativos a esta relacionados.
- f) Tem conhecimento de que o prazo de vigência do registro da declaração de conformidade do fornecedor do seu fornecedor junto ao Inmetro é de ____ (número de meses por extenso) meses, a contar da data de sua expedição, de acordo com o definido no RAC supracitado.

Anexo E - TERMO DE COMPROMISSO

- g) Compromete-se a cumprir as Responsabilidades e Obrigações, previstas no RAC.
- h) Concorde com todos os preços e formas de pagamento devidos ao Inmetro, assim como declara ter conhecimento de que os mesmos estão explicitados em documentos normativos aplicáveis ao processo de registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor.
- i) Tem conhecimento de que este Termo de Compromisso poderá ser resiliado unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação, por escrito, da parte interessada, no prazo mínimo de 90 dias, respeitados os compromissos assumidos.
- j) Tem conhecimento de que o objeto com conformidade avaliada declarado e registrado será acompanhado, no mercado, através de ações de fiscalização e/ou verificação de acompanhamento e/ou verificação da conformidade, quando medidas cabíveis serão adotadas no caso de identificação de irregularidades.
- l) Declara aceitar, acatar e sujeitar-se, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas deste Termo de Compromisso, ou da inobservância aos critérios estabelecidos nos Regulamentos, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) suspensão e multa de _____ (número por extenso) vezes o valor referente ao objeto com conformidade avaliada declarado e registrado ;
 - c) cancelamento do registro e multa de _____ (número por extenso) vezes o valor referente ao objeto com conformidade avaliada declarado e registrado ;
- m) Declara ter conhecimento de que será notificado, quando da constatação de inadimplemento às cláusulas insertas neste Termo de Compromisso, e que tem assegurado o seu direito legal de apresentar defesa no prazo de 15 dias, a contar da data do recebimento da notificação.
- m) Declara saber que o extrato deste Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial da União.

2 – O responsável pelo fornecedor supra declara, por derradeiro, que aceita e concorda em eleger a Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, como a única para processar e julgar as questões administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO F



SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

DATA DE
RECEBIMENTO

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

01		RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DA EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA				02		CNPJ				
03		ENDEREÇO COMPLETO				04		MUNICÍPIO				
05		CEP	06	UF	07	BAIRRO	08	TELEFONE	09	FAX / E-MAIL		
10		MODALIDADE DO REGISTRO			11		TIPO DE REGISTRO					
		<input type="checkbox"/> CONCESSÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO										
12		NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO										
13		NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO										
14		NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO										
15		OBSERVAÇÕES										
16		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					7		DATA DA SOLICITAÇÃO			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS)												
a) Declaração da Conformidade. (Anexo B) (original)							<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>	OBS.
b) Termo de Compromisso. (Anexo F) (original)							<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>	OBS.
c) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro.							<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>	OBS.
d) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento.							<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>	OBS.
e) Inscrições municipal, estadual e federal.							<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	N	<input type="checkbox"/>	OBS.

- | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| f) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do Responsável Técnico, do Encarregado Operacional, do Operador e do Auxiliar Administrativo. | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| g) Layout da infra-estrutura. | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| h) Certificado de Garantia. (Anexo J) | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO)

DOCUMENTOS REFERENTES À EMPRESA OU EMPRESA REGISTRADA (ORIGINAIS) (subitem 6.6.1 do RAC)

- a) Currículos do Responsável Técnico, do Encarregado Operacional, do Operador e do Auxiliar Administrativo.
b) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro.
c) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento.
d) Inscrições municipal, estadual e federal.
e) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do(s):
e.1) Responsável Técnico.
e.2) Encarregado Operacional.
e.3) Operador.
e.4) Auxiliar Administrativo.
f) Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições, identificações e áreas (m²) dos seguintes espaços físicos:
f.1) Atendimento e recepção dos clientes.
f.2) Administrativo.
f.3) Oficina.
f.4) Almoxarifado.
f.5) Serralheria.
f.6) Caldeiraria, quando aplicável.
f.7) Soldagem.
f.8) Área para pintura.
f.9) Fosso.
f.10) Setor para auto-elétrica, quando aplicável.
f.11) Setor para manutenção de equipamentos com bombas, válvulas, etc.
f.12) Treinamento, quando aplicável.
g) Relação de patrimônio e quantidade dos equipamentos (Anexo I).
h) Documentos fiscais ou declaração de propriedade e/ou posse dos equipamentos (Anexo I):
i) Certificados de calibração dos seguintes equipamentos:
i.1) Manômetro(s).
i.2) Termômetro(s).
i.3) Analisador(es) de gases.
i.4) Explosímetro(s).
i.5) Paquímetro(s).
i.6) Amperímetro(s).
i.7) Medidor(es) de espessura por ultra-som.
j) Certificados de treinamento ou registros similares.
k) Programa de treinamento.
l) Relação de funcionários das áreas técnica e administrativa.
m) Comprovante de entrega e recebimento.
n) Tratamento das reclamações.
o) Programas de calibração dos seguintes equipamentos:
o.1) Manômetro(s).
o.2) Termômetro(s).
o.3) Analisador(es) de gases.
o.4) Explosímetro(s).
o.5) Paquímetro(s).
o.6) Amperímetro(s).
o.7) Medidor(es) de espessura por ultra-som.

DOCUMENTOS REFERENTES AOS EQUIPAMENTOS E AO CONTROLE (ORIGINAIS) (subitem 6.6.4 do RAC)

- a) Relação de patrimônio e quantidade dos equipamentos listados na Matriz de Correlação (Equipamentos x Escopos) (Anexo I).
b) Documentos fiscais ou declaração de propriedade dos equipamentos listados na Matriz de Correlação (Equipamentos x Escopos) (Anexo I).
c) Certificados de calibração dos: manômetro(s), termômetro(s), analisador(es) de gases, explosímetro(s), paquímetro(s), amperímetro(s) e medidor(es) de espessura por ultra-som, dentro das suas validades.
d) Comprovante de entrega e recebimento.
e) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.
f) Programas de calibração do(s): manômetro(s), termômetro(s), analisador(es) de gases, explosímetro(s), paquímetro(s), amperímetro(s) e medidor(es) de espessura por ultra-som.
g) Programa de manutenção dos equipamentos.

ANEXO G**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso.

Compromitente: _____

CNPJ sob o nº: _____

Número/Data de Registro da Empresa: _____

Escopo: reparo, reforma, instalação e desinstalação de tanques de carga rodoviários para o transporte de produtos perigosos e manutenção de válvulas.

Representante Legal: _____

Objeto: Este Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Registro de Empresa Reparadora, Reformadora, Instaladora e Desinstaladora de Tanques de Carga Rodoviário Destinado ao Transporte de Produtos Perigosos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º _____, de ____ de ____ de 2010, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

ANEXO H
Matriz de Correlação (Equipamento x Escopos)

EQUIPAMENTOS	1A	1B	1C	1D	1E	1F	1G	1H	1I	1J	2A	2B	2C	2D	2E	2F	2G	2H	2I	2J	3A	3B	3C	3D	3E
Detector de gases	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exploxímetro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Amperímetro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Paquímetro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Esticador/puxador hidráulico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X															
Compressor de ar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Talha, guincho ou equipamento de elevação de carga similar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X															
Ventilador/exaustor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema para calibração de válvulas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema para ensaio hidrostático							X	X	X								X	X	X						
Sistema para teste pneumático (escopos com pressão de projeto até 30kPa) (nota 1)	X	X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X									
Box de pintura																									
Reservatório de água com volume mínimo de 40m ³ (ensaio hidrostático)							X	X	X								X	X	X						
Sistema de carga e descarga de água (ensaio hidrostático)							X	X	X								X	X	X						
Sistema de proteção respiratória para trabalho no interior do tanque (NR 33)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Máscara de solda com sistema de proteção respiratória (NR33)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Respirador facial inteira para trabalho no interior do tanque (NR33)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Sistema de trabalho em altura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Esmeril	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Máquina de solda Mig (nota 2)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Máquina de solda TIG (nota 3)		X	X		X	X																			
Máquina de solda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Plasma (corte) (nota 4)		X			X							X			X										
Conjunto oxi-corte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Estufa para materiais de soldagem (com controle de temperatura)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Furadeira de bancada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Policorte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Calandra (nota 5)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Manômetros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Vacuômetro						X								X			
------------	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

Notas:

- 1) O ensaio pneumático pode ser substituído por ensaio hidrostático.
- 2) Obrigatório qualificação de procedimentos de soldagem e de soldadores caso utilize esse equipamento.
- 3) Obrigatório qualificação de procedimentos de soldagem e de soldadores caso utilize esse equipamento.
- 4) Obrigatório qualificação de procedimentos e de funcionários para utilizá-la.
- 5) Pode ser utilizado serviço terceirizado.

Anexo I

CERTIFICADO DE GARANTIA Nº _____

• Dados da Empresa

Razão Social: _____
Endereço Completo: _____
Telefone: _____ CNPJ: _____ IE: _____
Código de Registro: _____

• Dados do Cliente

Razão Social ou Nome: _____
Contentor: _____ Placa: _____ Data: ____/____/____
Proprietário: _____

-Finalidade do serviço: Reparo Reforma Outros (especificar): _____.

- Identificação e tipo do(s) tanque(es) de carga(s): _____.

- Processo de reforma ou reparo:

Compartimento ou conjunto					
Volume (m ³)					
Produto perigoso transportado (último)					
Classe de risco					
Pressão máxima de trabalho (kgf/cm ²)					

- Lacre: Não Sim (Nº: _____)

- Explosímetro (nº de série): _____ Data da última calibração: ____/____/____

- Regulamentação técnica aplicável: _____ - Procedimento aplicável: _____

Aprovação: O tanque de carga acima identificado foi reformado / reparado, com a devida segurança.

Observações:

--

Notas:

- a) Não nos responsabilizamos por serviços realizados por terceiros nos tanques de carga.
b) Não nos responsabilizaremos caso o produto perigoso a ser carregado no tanque de carga não seja compatível com o material de construção do mesmo.

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO H

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE ESCOPOS

Classificação serviços	Tanque Policêntrico			Tanque Cilíndrico (PMTA até 200kPa)			Tanque sob Pressão (PMTA acima 200kPa)			
	Aço Carbono	Aço Inox	Alumínio	Aço Carbono	Aço Inox	Alumínio	Tanques conforme RTQ 6c e 7c	Tanques conforme RTQ 6 UHT	Tanques conforme RTQ 3	Tanques conforme RTQ 1
Reforma	1A	1B	1C	1D	1E	1F	1G	1H	1I	1J
Reparo	2A	2B	2C	2D	2E	2F	2G	2H	2I	2J
Manutenção de Válvulas	3A			3B			3C		3D	3E

Notas:

- 1) Os escopos de válvulas serão definidos com base no RTQ do INMETRO.
- 2) Os serviços de transplante de tanques somente poderão ser executados por empresas enquadradas como reformador em correlação com os escopos registrados e que apresentem procedimentos específicos para o serviço.
- 3) Todo serviço que envolver instalação e desinstalação de tanques de cargas, é obrigatória a apresentação de um projeto aprovado pelo Responsável Técnico da empresa.
- 4) Caso o reformador não se enquadre nos escopos do grupo 3 deverá comprovar condição de terceirização dos serviços de reparo, ensaio e calibração para todas as válvulas inseridas nos contextos os escopos solicitados.
- 5) Os escopos do grupo 3 podem ser requisitados isoladamente dos demais.
- 6) Para cada escopo de reparo ou reforma solicitado, a empresa deve apresentar no mínimo 01 (um) procedimento de solda aprovado e 01 (um) soldador qualificado neste procedimento, e na solda de topo em todas as posições conforme código ASME Seção IX.

ANEXO K - QUADRO DE FUNÇÕES			
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO	Nº MÍNIMO
Almoxarife	Responsável pela administração, organização e guarda do estoque de peças e componentes.	4º série	1
Auxiliar administrativo	Responsável pela emissão, controle e arquivo de documentos internos da empresa.	4º série	1
Caldeireiro	Profissional deve ter conhecimento de desenho mecânico, metrologia e em metais. Partindo da conformação de chapas metálicas planas (aço carbono, aço inoxidável ou ligas de alumínio) é responsável pela fabricação de peças e	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Desenhista Mecânico	Elaborar projetos, desenhos e croquis, executar levantamentos de campo e realizar desenho dos mesmos	Formação técnica	1
Eletrecista de Autos	Realiza serviços de instalação e manutenção em todo sistema elétrico e seus componentes.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Eletrecista Instalador	Realiza serviços de instalação elétrica.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento	1
Eletro-Pneumático	Executar instalação e manutenção elétrica e pneumática de autos.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento	1
Eletro-Mecânico	Realiza serviços de instalação elétrica e mecânica em geral.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Engenheiro (ver atribuições - Resolução Confea nº 336)	Responsável pela elaboração e controle de desenhos de produtos e componentes, pelo projeto de novos produtos e modificações nos produtos já existentes, coordenação da equipe de desenvolvimento de projetos e responder tecnicamente sobre os projetos e atividades correlatas.	Formação superior	1
Funileiro e Pintor	Executa trabalhos de funilaria em carrocerias metálicas, reparação em partes deformadas da carroceria, pára-lamas e outros, desamassando-os Realiza o nivelamento das partes com massa plástica.	4º série	1
Inspetor da Qualidade	Inspeciona, conferi e acompanha todo o processo de montagem.	Ensino médio completo	1
Mecânico	Executa tarefas de fabricação, montagem, ajustagem, modificações e manutenção.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1

Mecânico de Suspensão	Executa serviços em molas, tirantes e seus complementos.	4º série	1
Mecânico de Manutenção	Executa testes, avaliações, manutenção corretivas, preventivas e lubrificação de máquinas, componentes e equipamentos.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Mecânico Montador	Executa serviços de montagem de sistemas mecânicos.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Pintor	Executa pintura a revolver em equipamentos, preparação de superfícies como desengraxe, maseamento, lixamento e acabamento.	4º série	1
Serralheiro	Confecciona e monta estruturas metálicas e acessórios.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Serralheiro Industrial	Fabrica e monta componentes, conjuntos e estruturas.	SENAI ou equivalente ou experiência de 3 anos comprovada e treinamento interno	1
Soldador	Executa soldagens.	4º série	1

ANEXO L
Matriz de Correlação (Procedimentos x Escopos)

PROCEDIMENTO	1A	1B	1C	1D	1E	1F	1G	1H	1I	1J	2A	2B	2C	2D	2E	2F	2G	2H	2I	2J	3A	3B	3C	3D	3E
Procedimento de Solda Qualificado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Qualificação de Soldadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Controle de Performance de Soldador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Procedimento de Treinamento e Reciclagem de Funcionários de Acordo Com suas Funções e Normas Regulatórias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Abertura, Preenchimento e Desenvolvimento Lista de Verificação Inicial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X															
Procedimento de Abertura, Preenchimento e Desenvolvimento de Ordem de Serviço (OS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Verificação e Liberação dos Serviços Realizados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X															
Procedimento de Recebimento, Controle e Estocagem de Materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Armazenagem e Secagem de Eletrodos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento(s) de Corte Pelo Sistema de Oxi-Corte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento(s) de Corte Pelo Sistema de Plasma		X	X		X	X						X	X		X	X									
Procedimento de Controle de Calibração de Instrumentos																									
Procedimento de Complementação "Data Book"							X	X	X								X	X	X						
Procedimento para Adequação da Área de END							X	X	X								X	X	X						
Procedimento para Adequação da Área de Ensaios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Pré-Montagem de Costado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Procedimento de Trabalho de Calandragem (nota 4)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Procedimento de Verificação de Soldas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Ensaio Por Líquido Penetrante	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Ensaio Hidropneumático	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Procedimento de Ensaio Hidrostático	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Ensaio Pneumático	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Trabalho para Tratamento Térmico							X	X	X																		
Procedimento de Tratamento de Superfície e Pintura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Procedimento de Ensaio e Válvulas e Tampas de Visita e Carga	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Ensaio de Válvulas de Segurança a Pressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização do Explosímetro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização do Oxímetro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização do Detector de Gases	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Identificação, Controle e Arquivo de END	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização de Policorte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Esmeril	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização e Segurança na Utilização de Talha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização de Paquímetro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização de Bancada de Ensaio de Válvulas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização de Bancada de Ensaio de Válvulas de Segurança a Pressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Utilização e Controle de Estufa para Consumíveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Procedimento de Instalação e Desinstalação de Tanques de Carga	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Notas:

- 1) obrigatória qualificação de um procedimento de solda por escopo solicitado;
- 2) obrigatória a qualificação de no mínimo um soldador por procedimento qualificado (o número mínimo deverá variar de acordo com a demanda de serviços executados);
- 3) excetuados os procedimentos constantes dos itens 1 e 2 os demais unitariamente são aplicáveis a todos os escopos solicitados;
- 4) para o referido procedimento é aceito serviço terceirizado, a empresa contratante deve ter um procedimento de aceite de qualidade para cada procedimento abrangido por esta nota.